



MUNICÍPIO DE BANANEIRAS ¹

JORNAL OFICIAL

CRIADO PELA LEI Nº. 06/77, DE 18/02/1977

Prefeitura Municipal de Bananeiras - PB
CNPJ: 08.927.915/0001-59
Rua Cel. Antônio Pessoa, 375,
BANANEIRAS - PB
www.bananeiras.pb.gov.br

BANANEIRAS (PB), 11 DE MAIO DE 2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA FOOD TRUCKS QUE SE ESTABELEÇERÃO NA FESTA DO SÃO JOÃO 2018

1. A Secretaria de Cultura e Turismo lança o edital de convocação de cadastramento para empresários de food trucks que desejam participar da edição do São João 2018.
2. O cadastramento acontecerá entre os dias 11 e 17 de maio nos horários da manhã e tarde, na Secretaria de Cultura e Turismo, localizada no Espaço Cultural "Oscar de Castro" na Rua Monsenhor Pereira Diniz, nº22
 - a. O cadastro poderá ser solicitado para preenchimento no email culturaeturismo.bn@gmail.com
3. Os documentos necessários para o processo são Cópia do RG, CPF e licença de funcionamento;
4. As Serão limitadas com critérios estabelecidos pela Secretaria com prioridade para os empreendimentos estabelecidos em Bananeiras e para os empreendedores que tiveram participação nos eventos realizados pela Secretaria de Cultura e Turismo em 2017;
5. Após seleção, os locais de cada empreendimento serão definidos por ordem de chegada;
6. *Não será permitida a construção de alvenaria no espaço físico da estrutura disponibilizada no termo de contrato.*
7. O empreendedor que não realizar o cadastramento no período perderá o direito de sua inscrição.
8. Cada empreendedor terá um ponto de instalação elétrica
9. Será cobrada uma taxa pela utilização do espaço no valor de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), a ser paga por meio de boleto bancário em nome da Prefeitura Municipal de Bananeiras.
10. A organização irá fazer uma seleção entre itens a serem comercializados, higienização, melhor atendimento e melhor preço para então selecionar o empreendedor.
11. Os empreendedores selecionados se obrigam a participar das reuniões de planejamento e qualificação promovidas pela Secretaria de Cultura e Turismo.
12. A lista de empreendimentos selecionados será publicada até o dia 23 de maio do corrente ano.
13. Os empreendimentos selecionados receberão um ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PARA O EVENTO, que deverá ficar exposto em local visível.
14. Fica liberada a praça SOLON DE LUCENA para a colocação de mesas e cadeiras, não disponibilizadas pela organização do evento.

Bananeiras, 02 de maio de 2018.

Eduardo Guimarães Lima Barreto
Secretário de Cultura e Turismo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS QUE TRABALHARÃO NO SÃO JOÃO 2018

1. A Secretaria de Cultura e Turismo lança o edital de convocação de cadastramento para os comerciantes que desejam participar da edição do São João 2018.
2. O cadastramento acontecerá entre os dias 11 a 17 de maio nos horários da manhã e tarde, na Secretaria de Cultura e Turismo, localizada no Espaço Cultural "Oscar de Castro" na Rua Monsenhor Pereira Diniz, nº22.
3. Os documentos necessários para o processo são Cópia do RG, CPF, Comprovante de residência e comprovante de quitação do débito do São João de 2017 para quem participou no ano de 2017.
4. Serão limitadas as vagas para barracas distribuídas por tipo de empreendimento, com critérios estabelecidos pela Secretaria com prioridade para os empreendimentos estabelecidos em Bananeiras e para os empreendedores que tiveram participação nos eventos realizados pela Secretaria de Cultura e Turismo em 2017;
5. Os empreendedores poderão se inscrever em uma das modalidades, de acordo com o quadro abaixo:

MODALIDADE	Nº de VAGAS	TAXA para os selecionados	TIPO de produtos que pode comercializar
1 - PAVILHÃO GOURMET	17	R\$ 600,00	Comidas, bebidas e gelo
2 - PAVILHÃO BEBIDAS	04	R\$ 1.600,00	Apenas bebidas e gelo

6. Após seleção os locais de cada empreendimento serão definidos por sorteio;
7. Os valores de venda de todos os produtos serão estipulados em reunião entre os demais empreendedores e secretaria.
8. Não será permitida a construção de alvenaria no espaço físico da estrutura disponibilizada no termo de contrato.
9. O empreendedor que não realizar o cadastramento no período perderá o direito de sua inscrição.
10. Cada empreendedor terá direito a um espaço com extintor e instalação elétrica. O empreendedor individual terá responsabilidade total pelos itens fornecidos pela Secretaria de Cultura e Turismo.
11. A organização irá fazer uma seleção entre itens a serem comercializados, higienização, melhor atendimento e melhor preço para então selecionar o empreendedor.
12. Os empreendedores selecionados se obrigam a participar das reuniões de planejamento e qualificação promovidas pela Secretaria de Cultura e Turismo.
13. A lista de empreendedores selecionados será publicada até o 23 de maio do corrente ano.
14. Os empreendedores selecionados obedecerão a critérios estabelecidos no edital de chamada pública, quanto a limitações de patrocínio.

Bananeiras, 02 de maio de 2018.

Eduardo Guimarães Lima Barreto
Secretário de Cultura e Turismo



MUNICÍPIO DE BANANEIRAS ²

JORNAL OFICIAL

CRIADO PELA LEI Nº. 06/77, DE 18/02/1977

Prefeitura Municipal de Bananeiras - PB
CNPJ: 08.927.915/0001-59
Rua Cel. Antonio Pessoa, 375,
BANANEIRAS - PB
www.bananeiras.pb.gov.br

BANANEIRAS (PB), 11 DE MAIO DE 2018
